LEI Nº 22.596, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio aos Dependentes Químicos São Miguel Arcanjo – AADQSMA –, com sede no Município de Buritis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio aos Dependentes Químicos São Miguel Arcanjo – AADQSMA –, com sede no Município de Buritis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de julho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

18 987781 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, em razão de aprovação no concurso público, Provimento 2013/1, realizado pela Academia de Polícia Civil, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NOMEIA** o servidor adiante relacionado para ocupar o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL PC, nível I, como identificado da série de níveis a que se refere o item I. 2 do Anexo I da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e o item I.2.3 do Anexo I do Decreto nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, com redação do art. 5º do Decreto nº 44.169, de 6 de dezembro de 2005, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:

ADMINISTRATIVA	
PC 03	Bruno Lopes Pereira

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no que se refere à servidora Cezira Carvalho Dias – CPF: 948.728.056-15, carreira de Assistente Executivo de Defesa Social – Qualquer Nível Médio – Poços de Caldas:

CONSIDERANDO o deferimento do recurso administrativo, interposto em face da decisão que considerou inapta a servidora, publicado em 15 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a sentença de extinção do feito, ante à perda do objeto, proferida nos autos mandado de segurança nº 0236846-08.2014.8.13.0518, publicada em 28/06/2016;

ANULA o ato, publicado em 07/04/2014, que tornou sem efeito a nomeação da autora em 03/12/2014, em virtude de erro material, em função da aptidão concedida por meio de recurso administrativo junto à SCPMSO conforme publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 15 de abril de 2014, página 8, coluna 1.

FICA PREJUDICADA a nomeação realizada, em caráter precário, em 01/05/2014, por força da decisão judicial liminar, face a prolação de sentença definitiva publicada em 28/06/2016;

CONVALIDA, os efeitos legais dos atos praticados a partir de 25/05/2015, data da posse da servidora, até a presente data.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Mineiro de Agropecuária à disposição do Tribunal Regional Eleitoral 015ª, em prorrogação, DE 01/01/2017 A 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem:
ADILSON FERREIRA GAMA/1253177-8/FISCAL ASSISTENTE AGROPECUÁRIO.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto Mineiro de Agropecuária à disposição do Tribunal Regional Eleitoral 269ª -TEOFILO OTONI, em prorrogação, DE 01/01/2017 A 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem:
MARIA JOSE MOTTA DA COSTA FROED/1200206-9/ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto Mineiro de Agropecuária à disposição da SEAPA-SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em prorrogação, DE 01/01/2017 A 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem:
PAULA BRAGA BATISTA/1182491-9/FISCAL AGROPECUÁRIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSE ADEILSON COLARES**, MASP 1397679-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100924 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 6/7/2017.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABIANO LIMA RAMOS DO NASCIMENTO**, MASP 1396133-9, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100420 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 03/07/2017.

usando da competência delegada pelo caput do art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALQUÍRIA MARÇAL E SILVA**, MASP 1161812-1, PEBIB/admissão 3, EE Senador Francisco Nunes Coelho, Guanhães, SRE Guanhães, da Secretaria de Estado de Educação, a ausentar-se do país, no período de 28/07/2017 a 05/08/2017, em viagem à Lima/Peru, para participar da XXXI Reunião Latinoamericana de Matemática Educativa - Relme 31, sem ônus para o Estado, com prejuízo do vencimento e vantagens do cargo.

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.658, de 2 de dezembro de 1994, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se de suas atribuições, para cursar o 3º período do Curso Superior de Administração Pública (CSAP), Edital SEPLAG/FJP nº 002/2015, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho/Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte/MG, em prorrogação, no período de 01/08/2017 a 27/12/2017, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:
LEANDRO ALVES SOARES, MASP 1229855-0, PEBIB/ADMISSÃO 3, EE SANTOS DUMONT, BELO HORIZONTE, SRE METROPOLITANA C.

18 987782 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 623 DE 18 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidor em período de estágio probatório em exercício na Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições previstas no inciso III, do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, obedecendo ao disposto no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e na Resolução SEGOV nº 620 de 14 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para atuar no processo de Avaliação Especial de Desempenho do servidor em estágio probatório, Wenderson Neris de Oliveira, masp: 1.366.630-0, em exercício nesta Secretaria de Estado de Governo.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

I – Juliana Alves Ferreira Freitas, CPF nº 861.843856-15, Chefia Imediata;
II – Wanderley Silva, masp: 1.374.103-8, como membro indicado;
III – Sonia Mirtes Nascimento, masp: 906.377-7, como membro indicado suplente;
III – Jairo da Cruz Santos, masp: 903.802-7, como membro indicado pela Diretoria de Recursos Humanos;
IV – Hiram Acácio Leite de Ávila, masp: 1.287.600-9, como membro suplente indicado pela Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 3º O membro da Comissão que deixar de cumprir os dispositivos do Decreto nº 45.851/2011, ou atuar irregularmente na aplicação da Avaliação Especial de Desempenho, poderá sofrer as sanções previstas nas normas estatutárias vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2017.
Odair José da Cunha
Secretário de Estado de Governo

18 987734 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Michele Abreu Arroyo

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 aos servidores:

KARINA ABI-ACL JENTZSCH, MASP. 1.152.248-9, Técnico de Gestão, Proteção e Restauro Nível II, Grau B, por 01 mês, referente ao 1º mês do 2º quinquênio, a partir de 13/07/2017;

JASON BARROSO SANTA ROSA, MASP. 1.016.758-3, Analista de Gestão, Proteção e Restauro Nível V, Grau C, por 01 mês, referente ao 3º mês do 5º quinquênio, a partir de 20/06/2017;

MIGUEL ANGEL FERMAN MARTINEZ, MASP. 1.019.165-8, Técnico de Gestão, Proteção e Restauro Nível II, Grau J, por 01 mês, referente ao 1º mês do 4ºquinquênio, a partir de 13/07/2017.

LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

18 987298 - 1

Demonstrativo da Despesa Mensal com Pessoal e seus encargos em cumprimento ao § 3º do art. 73 da CE/89, EC n.º 61 de 23/12/2003 e art. 44 da Lei 14.684 de 30/07/2003.

Unidade Orçamentária: 2201
Referência: 2º Trimestre de 2017

CARGOS	Qtd.	Abr./2017	Qtd.	Mai./2017	Qtd.	Jun./2017	TOTAL
Efetivo	70	340.836,93	69	358.190,83	68	329.944,35	1.028.972,11
Rec. Amplo	44	161.704,32	44	155.324,96	44	164.593,34	481.622,62
Inativos	51	232.675,44	51	232.675,44	51	232.675,44	698.026,32
Patronal	*	82.738,50	*	83.370,04	*	85.491,71	251.600,25
TOTAL GERAL	165	817.955,19	164	829.561,27	163	812.704,84	2.460.221,30

*Fonte: Valores extraídos do relatório da DCPPP/SEPLAG

MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO NICOLAI
Gerente de Recursos Humanos em Exercício
LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
MICHELE ABREU ARROYO
Presidente

18 987362 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

Edital SEPLAG/SCPRH Nº. 01/2017, de 09 de maio de 2017
EDITAL QUE REGULAMENTA O 2º PRÊMIO INOVA MINAS GERAIS
RETIFICAÇÃO Nº 01

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG no uso de suas atribuições COMUNICA as seguintes alterações:
1. O item 1.4.1, alínea b passa vigorar com a seguinte redação:
b) Empregados Públicos: ocupantes de empregos públicos em exercício na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista do Estado de Minas Gerais.
2. O Anexo F – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CATEGORIA "INICIATIVAS IMPLEMENTADAS DE SUCESSO"- passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO F
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CATEGORIA "INICIATIVAS IMPLEMENTADAS DE SUCESSO

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PESO	ESCALA DE PONTUAÇÃO				PONTUAÇÃO MÍNIMA(para classificação)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
			Muito Baixo	Baixo	Alto	Muito Alto		
Capacidade de multiplicação	Indica a capacidade da iniciativa de ser replicada e adaptada em distintos locais, públicos alvo e situações com geração de benefícios em escala crescente, sem que para isso haja um acréscimo proporcional de custos. A iniciativa será melhor avaliada quanto maior for a sua capacidade de disseminação no setor público, bem como de sua metodologia, com menor dispêndio de recursos.	2	10	30	50	70	84	140
Grau de alcance social	Refere-se à amplitude do público-alvo que a iniciativa foi capaz de beneficiar quando implementada.	1	10	30	50	70	42	70
Inovação	Verifica qual o grau de inovação da iniciativa apresentada. Busca identificar se a iniciativa consiste na criação ou aperfeiçoamento de políticas públicas e processos.	1	10	30	50	70	42	70
Resultados	A melhoria, seja nos processos organizacionais (produtividade, qualidade e eficiência), como na forma de prestar o serviço público (satisfação do atendimento, benefícios gerados aos usuários) ou na implementação ou avaliação de uma política pública (impactos ambientais ou sociais), deverá ser comprovada através de dados quantitativos e/ou qualitativos.	2	10	30	50	70	84	140
Uso eficiente de recursos	Utilização de recursos como materiais, humanos, financeiros, administrativos, tecnológicos de modo a gerar resultados qualitativa e quantitativamente melhores do que o contexto anterior à iniciativa.	2	10	30	50	70	84	140

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO	ESCALA DE PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÍNIMA (para classificação)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
			Acima de 24 meses	Entre 12 e 24 meses	Abaixo de 12 meses		
Tempo de implantação	Indica o tempo, em meses, demandado para que a iniciativa estivesse implementada.	1	10	30	50	10	50
TOTAL						346	610

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Belo Horizonte, de julho de 2017
Walleska Moreira Santos
Superintendente Central de Política de Recursos Humanos

Warlene Salum Drumond Rezende
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

18 987340 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDECTES Nº 9715, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Formaliza o enquadramento/posicionamento de servidor detentor de função pública do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do Poder Executivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições conferidas pelos incisos III e VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado;
Considerando o disposto na Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e no Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994;
Considerando o disposto no art. 13 da Lei nº 10.324, de 20 de dezembro de 1990, e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 32.455, de 18 de janeiro de 1991;
Considerando o disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei nº 21.081, de 27 de dezembro de 2013;
Considerando o disposto no §1º do art. 13 da Lei nº 22.289, de 14 de setembro de 2016;
Considerando o disposto na Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, no artigo 16 da Lei nº 15.961 de 30 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 44.216 de 27 de janeiro de 2006;
Considerando o disposto no art. 9, da Lei nº 22.098, de 04 de maio de 2016;
Considerando o disposto na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016;
Considerando o disposto na Nota Jurídica AGE nº 4.774, de 07 de fevereiro de 2017;
Resolvem:
Art. 1º Fica formalizado, nos termos dos Anexos I, II e III desta Resolução, o enquadramento de servidor detentor de função pública, pertencente ao Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do Poder Executivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
Parágrafo único. Os anexos referidos no caput identificam o enquadramento e posicionamento de servidor ativo e detentor de função pública:
I – O Anexo I identifica o enquadramento que se refere à Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, que institui o regime jurídico único do servidor público civil do Estado de Minas Gerais;
II – O Anexo II identifica o enquadramento que se refere à Lei nº 10.324, de 20 de dezembro de 1990, e ao Decreto nº 32.455, de 18 de janeiro de 1991, que instituem as carreiras de atividades de ciência e tecnologia e unificam o quadro de funções públicas de ciência e tecnologia;
III – O Anexo III identifica o posicionamento que se refere à Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, à Lei nº 15.961 de 30 de dezembro de 2005 e ao Decreto nº 44.216 de 27 de janeiro de 2006, que instituem as carreiras do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do Poder Executivo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2017.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
MIGUEL CORRÊA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO I
(a que se refere ao inciso I do art. 1º da Resolução SEPLAG /SECTES Nº 9715 de 2017)
ENQUADRAMENTO EM FUNÇÃO PÚBLICA NO REGIME JURÍDICO ÚNICO

MASP	Nome do servidor	Nº de Adm.	Função Pública
326.684-8	Luiz Sávio de Souza Cruz	2	Técnico de Nível Superior - Pesquisador

ANEXO II
(a que se refere ao inciso II do art. 1º da Resolução SEPLAG /SECTES Nº 9715 de 2017)
ENQUADRAMENTO EM FUNÇÃO PÚBLICA
QUADRO DA CIENCIA E TECNOLOGIA-LEI 10324/90

MASP	Nome do servidor	Nº de Adm.	Cod. Classe	Classe	Nível	Grau
326.684-8	Luiz Sávio de Souza Cruz	2	00869	Pesquisador Pleno	I	A

ANEXO III
(a que se refere ao inciso III do art. 1º da Resolução SEPLAG/SECTES Nº 9715 de 2017)
POSICIONAMENTO EM FUNÇÃO PÚBLICA
EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MASP	Nome do servidor	Nº de Adm.	Cód. Carreira	Carreira	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.	Vaga Nº
326.684-8	Luiz Sávio de Souza Cruz	2	PCT	Pesquisador em Ciência e Tecnologia	III	A	40	9000107

18 987378 - 1